



# Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 141 de 21 de dezembro de 1990.

(Revogada pela  
Lei nº 291/93).

CRIA O CARGO DE ATENDENTE DE  
CRECHE E AUMENTA O NÚMERO DE  
CARGOS DE ESCRITURÁRIO A CON-  
TAR DE 1º DE JANEIRO DE 1991,  
SENDO QUE ESTA LEI SERÁ UM COM-  
PLEMENTO DA LEI Nº 08 DE 10 DE  
JANEIRO DE 1989.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-  
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipi-  
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Atendente de Creche, no quadro de cargos de provimento efetivo, que fará parte da Lei nº 08 de 10 de janeiro de 1989, total de cargos: 15 - e será enquadrado no Padrão I, com vencimento no valor de Cr\$ 21.309,00 (vinte e um mil, trezentos e nove cruzeiros) a contar de 1º de janeiro de 1991.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de cargos de escriturário de onze para quinze no quadro de cargos de provimento efetivo, que fará parte da Lei nº 08 de 10 de janeiro de 1989, e será enquadrado no Padrão II, com vencimento no valor de Cr\$ 30.185,66 (trinta mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos), a contar de 1º de janeiro de 1991, reajustados conforme o índice da inflação deste mês.

.....  
*Jf*



## Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - As especificações dos cargos de provimento efetivo, contendo a síntese das atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento, forma para recrutamento, são as que constam no anexo desta Lei, que faz parte integrante da Lei nº 08 de 10 de janeiro de 1989.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de dezembro de 1990.

*Valério José Calliari*  
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21/12/90

*[Signature]*  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO